



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Conselho do *Campus*

**RESOLUÇÃO Nº 64, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

**\* Homologada pela Resolução nº 02/2021/CONCAMP/POA/IFRS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o art. 54, inciso XIV, do Regimento Geral do IFRS, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR *ad referendum* o resultado das Assembleias dos segmentos da comunidade do *Campus* Porto Alegre do IFRS, convocadas para cumprir o disposto no art. 7º do Regimento Interno da Comissão de Assistência Estudantil do *Campus* Porto Alegre do IFRS, aprovado pela Resolução nº 28/2017-CONCAMP/POA/IFRS, para representantes na Comissão de Assistência Estudantil (COAE) do *Campus* Porto Alegre do IFRS .

§ 1º Representante discente do Curso Superior do *Campus* Porto Alegre do IFRS, indicado pelo segmento em assembleia:

- Gilmar Pereira Vaz, matrícula nº 2019012028, (titular)
- Manuella Brasil Amaro, matrícula nº 2018006868, (suplente)

§ 2º Representante docente do *Campus* Porto Alegre do IFRS, indicado pelo segmento em assembleia:

- Carolina Comerlato Sperb, SIAPE nº 1688506, (titular)
- Alex Dias Gonsales, SIAPE nº 1785689, (suplente)

§ 3º Representante técnico-administrativo em educação do *Campus* Porto Alegre do IFRS, indicado pelo segmento em assembleia:

- Juliane Ronange Silva Paim, SIAPE nº 2159544, (titular)
- Helana Ortiz Garcia, SIAPE nº 1225155, (suplente)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Presidente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS

\* A via original estará disponível para consulta junto à Secretaria do CONCAMP.